



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00202/2021-CPL

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itapororoca - Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ nº 09.165.176/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Elissandra Maria Conceição de Brito, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliada na Sítio Campo Verde, SN - Área Rural - Itapororoca - PB, CPF nº 007.409.704-02, Carteira de Identidade nº 2.065.238 SSP/PB e Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ nº 12.099.621/0001-53, neste ato representado pelo Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de Itapororoca Ronaldo Mascena de Oliveira, Brasileira, Casado, Geógrafo, residente e domiciliado na Rua Projetada, 6 - Quadra J, Lote 6 - Lot. Morada Nobre - Itapororoca - PB, CPF nº 056.753.394-85, Carteira de Identidade nº 2213955 SSP/DF, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado LEMOS & MORAIS LTDA - R CELSO CIRNE, 483 - CENTRO - SOLANEA - PB, CNPJ nº 05.913.968/0001-22, neste ato representado por Eliane Barbosa da Silva, Brasileira, Representante, residente e domiciliado na Rua Nicolau Lucena de Moura, 12, Res. Aucides Apto 201 - Conj. Edgar Santa Cruz - Bananeiras - PB, CPF nº 769.110.044-20, Carteira de Identidade nº 1539612 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem :

1.0 Cláusula Primeira – Do valor do Contrato e dotação:

1.1- O valor do Contrato que era **R\$ 48.015,00 (QUARENTA E OITO MIL E QUINZE REAIS)**, sofrerá uma redução de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), deverá ter seu valor alterado para **R\$ 36.015,00 (TRINTA E SEIS MIL E QUINZE REIAS)**. no valor do Contrato Inicial.

Sendo que referidas despesas serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

EBN.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca:

- 02.000 Gabinete do Prefeito
- 03.000 Secretaria Municipal de Administração
- 04.000 Secretaria Municipal de Finanças
- 05.000 Sec Munic Educação, Cultura, Esp e Lazer
- 07.000 Secretaria Municipal de Ação Social
- 08.000 Sec Munic Infra Est, Meio Amb e Rec Hid
- 11.110 Sec Municipal de Agricultura
- 12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca
- 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.0 Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em 28/05/2022, permanece inalterado.

3.0 – Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Itapororoca – PB, 25 de Agosto de 2021.

TESTEMUNHAS

[Handwritten signature]
RG- 3063416

PELO CONTRATANTE

[Handwritten signature]
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita
007.409.704-02

PELO CONTRATADO

[Handwritten signature]
LEMONS & MORAIS LTDA
ELIANE BARBOSA DA SILVA
769.110.044-20